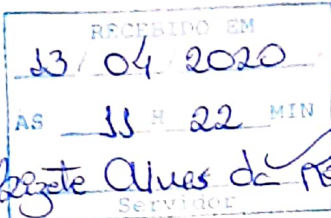

Prefeita Municipal

Mônica Custine Mendes
Prefeita Municipal
CPF: 965.904.596-49

LEI COMPLEMENTAR Nº 285, DE 03 DE ABRIL DE 2020.



REVOGA O *CAPUT* E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 7º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 158, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017, PARA EXTINGUIR O CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE, ALÉM DE CONTER OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município:

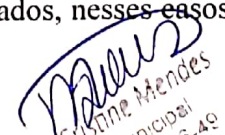
Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados o parágrafo único e o *caput* do art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 158, de 31 de outubro de 2017, para extinguir o cargo de Auxiliar de Saúde.

§ 1º. Os servidores efetivos ocupantes do cargo extinto pelo *caput* deste artigo ficarão em disponibilidade a partir da publicação desta lei.

§ 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o aproveitamento do servidor colocado em disponibilidade em outro cargo com atribuições compatíveis com a sua formação, considerando a sua experiência na área, independente de vaga.

§ 3º. Os servidores efetivos que forem aproveitados nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias criados pela Lei Complementar nº 158/2017, serão regidos, na íntegra, pela Lei Complementar Municipal nº 1.134/1995 – Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura de São João do Paraíso, não sendo aplicados, nesses casos, o parágrafo único e o *caput* do art. 5º da Lei Complementar nº 158/2017.


Mônica Custine Mendes
Prefeita Municipal
CPF: 965.904.596-49

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de São João do Paraíso MG, 03 de abril de 2020.


Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal

Mônica Cristine Mendes
Prefeita Municipal
CPF 965.904.336-49